



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5061/2020

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

15/09/2020

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 172/2020](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

**LEI Nº 5.061, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.498/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| | | | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|--|-----------|----|----|
| 01 | 01 | 00 | CORPO LEGISLATIVO | | | | |
| | 12 | 01.031.0001.2081.0000 | Manutenção e Instalação do Prédio Câmara | | 2.000,00 | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R.: 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| | 13 | 01.031.0001.2081.0000 | Manutenção e Instalação do Prédio Câmara | | 5.000,00 | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | F.R.: 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| | 14 | 01.031.0001.2081.0000 | Manutenção e Instalação do Prédio Câmara | | 5.000,00 | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| | 520 | 01.031.0001.2592.0000 | Benfeitorias em Propriedades de Terceiros | | 10.000,00 | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R.: 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | | | | |
|----|----|-----------------------|--|--|---------------|----|----|
| 01 | 01 | 00 | CORPO LEGISLATIVO | | | | |
| | 17 | 01.031.0001.2491.0000 | Publicidade e Propaganda | | -22.000,00 | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019.





Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 15 de setembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

